

Democracia exige participação

Viver numa sociedade democrática vai além de votar nos seus representantes e esperar que eles atendam as necessidades da comunidade. No Brasil, em áreas como educação, saúde, segurança, meio ambiente e habitação, os cidadãos podem participar na gestão dos recursos e das ações públicas por meio de conselhos e associações que auxiliam e fiscalizam o poder público.

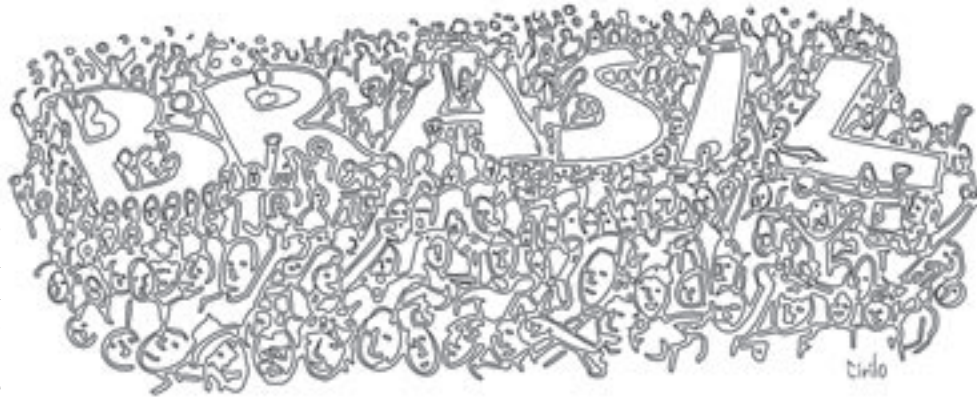
Colaborar no acompanhamento, denunciar irregularidades e exercer a cidadania participando dessas entidades ajudam a diminuir a corrupção e a garantir que os impostos retornem ao contribuinte sob a forma de benefícios. O cidadão pode

participar de várias maneiras, integrando, por exemplo, associações de moradores, entidades profissionais, empresariais e de trabalhadores, e conselhos ligados ao

poder público. E até por meio de uma simples conversa com os representantes da comunidade nos conselhos, para apresentar sugestões, críticas e reclamações.

A participação em uma associação de moradores, por exemplo, é uma das que mais despertam o senso crítico. Em busca de solução para os seus problemas, a comunidade é provocada a ter contato com o poder público. Esse contato leva a um maior conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo agente público e das necessidades da cidade como um todo, sem contar o aprendizado técnico e a ampliação da rede de relacionamentos.

Além das entidades aqui apresentadas, existem outras, como os comitês de defesa civil e os conselhos municipais de meio ambiente e de habitação, que abrem caminho para uma participação cada vez maior dos brasileiros.



Associação de moradores cobra melhorias

Os principais objetivos de uma associação de moradores são: cobrar do poder público, em especial da prefeitura, a melhoria do bairro que representa, exigindo o retorno dos impostos pagos pelos cidadãos em forma de serviços de qualidade; levar ao agente público as prioridades da comunidade; e estimular a participação do cidadão, indicando colaboradores com os conselhos e órgãos do poder público que prevêm a participação da sociedade.

Para participar

Procure a associação da sua rua, quadra ou bairro e colabore na área de seu maior interesse. Se seu bairro não tem associação de moradores, converse com os vizinhos, definam objetivos, redijam o estatuto e registrem no cartório de registro de pessoa jurídica. Um modelo de estatuto pode ser obtido na página www.direito.ufrgs.br/forum21rs/modelode.htm.

Pais e mestres integram escola à comunidade

A Associação de Pais e Mestres visa colaborar para a melhoria do processo educacional e para a assistência ao estudante e integrar a escola e a comunidade, além de atuar na gestão da unidade escolar, participando das decisões sobre a organização e o funcionamento administrativo, pedagógico e financeiro da escola. Os decretos 12.983/78 e 48.408/04 definem o estatuto das APM. A diretoria é eleita em assembleia convocada pelo diretor da escola e formada por funcionários, professores, pais dos alunos e alunos maiores de 18 anos. O estatuto deve ser registrado em cartório.

Como participar

Qualquer cidadão pode participar da APM da escola local, seja como sócio ou como integrante do corpo administrativo. Procure a direção da escola e manifeste a sua intenção de participar ou de instituir uma APM, se não houver uma funcionando.

Conselho de Alimentação Escolar

O CAE é composto por pais de alunos, professores e representantes da sociedade civil e dos Poderes Executivo e Legislativo, com mandato de dois anos. Os principais objetivos do CAE são fiscalizar a aplicação dos recursos e zelar pela qualidade da merenda, da compra à elaboração dos alimentos. Cabe ao CAE comunicar ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) qualquer irregularidade e, para isso, tem força legal para obter informações, visitar escolas e verificar a preparação e distribuição da merenda. Uma denúncia do CAE pode interromper o repasse de verbas federais.

Para participar

É preciso ser membro de uma APM, conselho escolar ou entidade similar para ser representante dessas entidades no CAE. Consulte a lei que define a formação do CAE de sua cidade e informe-se na prefeitura quando será renovado o conselho.

Conselho tutelar atende crianças e adolescentes

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), o Conselho Tutelar é um órgão autônomo, administrativo e permanente, dedicado a atender meninos e meninas cujos direitos foram ameaçados ou violados. O conselho recebe denúncias, apura e encaminha aos órgãos competentes; fiscaliza as entidades de apoio à criança e ao adolescente; atua na elaboração do orçamento para defesa dos direitos da infância e juventude; e notifica o Ministério Público sobre infração contra esses direitos.

Como participar

O processo de escolha dos conselheiros deve estar previsto em lei municipal. Em geral, são eleitos por voto direto entre os cidadãos indicados por movimentos populares, associações de moradores e outros. Na prefeitura você pode conhecer os requisitos e o calendário das eleições.

Conselho Comunitário de Segurança

Uma das formas de cobrar o direito à segurança é participar do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg) do seu bairro ou município, que visa analisar, propor e acompanhar as ações para solução dos problemas de segurança da comunidade. Cada Conseg deve ter também representantes dos órgãos públicos de segurança, como a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Civil ou Militar. Com o auxílio do Conseg, a ação da polícia poderá ser mais efetiva, pois não só orientará os cidadãos e as comu-

nidades a ajudarem a si mesmos, como contará com a colaboração deles.

Como participar

Cada estado tem regras próprias para o Conseg. Procure a Secretaria de Segurança do seu estado ou município e informe-se. Caso ainda não exista Conseg no seu bairro ou município, procure a associação de moradores do seu bairro ou a mais próxima e proponha a criação.

Conselho Municipal de Saúde

As leis 8.080 e 8.142, de 1990, dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Conselho Municipal de Saúde, cujas principais atribuições são:

- ▶ definir planos, políticas, ações e serviços de saúde segundo a realidade do município e controlar sua execução;
- ▶ estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão dos SUS;
- ▶ propor critérios de qualidade e eficiência das ações e serviços de saúde;
- ▶ analisar, aprovar e fiscalizar a aplicação do Fundo Municipal de Saúde;
- ▶ definir critérios para a localização e o tipo de prestadores de serviços de saúde

que devem funcionar no município; e
▶ acompanhar, fiscalizar e controlar a atuação dos credenciados pelo SUS.

Como participar

Cabe ao município definir a composição e instalar o conselho, por meio de lei municipal. Em geral, os representantes dos usuários são indicados pelas associações de moradores. Procure a prefeitura da sua cidade e informe-se sobre as regras para participação no conselho e quem são os atuais representantes da sua comunidade.

Informações, propostas e projetos de lei

Informações

▶ **Ministério da Educação**
portal.mec.gov.br - (61) 2104-8484
Esplanada dos Ministérios, Bloco L
Brasília (DF) CEP 70047-900

▶ **Ministério da Saúde**
www.ms.gov.br - (61) 3315-2425
Esplanada dos Ministérios, Bloco G
Brasília (DF) CEP 70058-900

▶ **Ministério da Justiça**
www.mj.gov.br - (61) 3429-3000
Esplanada dos Ministérios, Bloco T
Brasília (DF) CEP 70064-900

▶ **Confederação Nacional das Associações de Moradores (Conam)** - www.conam.org.br
(11) 3272-8590/3271-7240
Rua Apeninos, 45 - Paraíso
São Paulo (SP) CEP 01533-000

▶ **Secretaria de Educação de São Paulo**
cei.edunet.sp.gov.br/paginas/FAQ/apm.htm

Propostas e projetos de lei

PEC 9/02 - Dispõe sobre a criação, execução e fiscalização do orçamento social.

PLSs 171 e 327 de 2005 - Propostos por Pedro Simon (PMDB-RS), tratam da participação da população no processo orçamentário e atribuem a conselhos ligados à educação as competências do Conselho de Alimentação Escolar.

PLS 248/04 - Do senador Paulo Paim (PT-RS), propõe a criação de conselhos para fiscalizar a concessão de incentivos fiscais.

PLC 12/06 - Define a representação da sociedade em todos os conselhos ou órgãos colegiados ligados à educação nacional.

Conselhos de consumidores de energia

Esses conselhos visam garantir aos cidadãos um canal para reivindicar qualidade de atendimento e para fiscalizar as concessionárias de serviços públicos.

Um exemplo são os Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica. Os CCEEs avaliam o fornecimento de energia elétrica. São criados pelas concessionárias e permissionárias, por força da Lei 8.631/93, e compostos por consumidores das classes residencial, comercial, industrial e rural e por representantes do poder público e dos órgãos de defesa do consumidor. Seus membros são

escolhidos por entidades de consumidores, que, a convite da concessionária, indicam representantes.

Como participar

Veja na página conselhodeconsumidores.aneel.gov.br na internet ou consulte a Aneel sobre o conselho mais próximo. Integre-se à associação de moradores do seu bairro ou a um movimento popular ligado à questão e manifeste sua intenção de participar.